CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 035/16
Fls. 21.03.16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Sessão Realizada
Em 21/03/2016
Proposição
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente

Altera o anexo I da Lei nº 2.689 de 29 de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí e estabelece o Plano de Carreira.

Art. 1º - Fica alterada a redação do anexo I da Lei nº 2.689 de 29 de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Pública da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí e estabelece o Plano de Carreira, para a seguinte:

"ANEXO I

QUADRO: Cargos de Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Legislativo I
PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

Descrição Sintética:
Executar serviços de escritório, geralmente de rotina, que requeiram capacidade de análise, interpretação e julgamento.

Descrição Analítica:
Redigir ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; operar computador nos softwares Word, Excell, Outlook, ou assemelhados, bem como digitalização de documentos e gerenciamento (alimentação) de dados no site oficial da Câmara; secretariar reuniões, gravar e lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, bem como confeccionar empenhos de despesas; elaborar e conferir folhas de pagamento; classificar expedientes e documentos, fazer controle de movimentação de processos ou papéis, bem como almoxarifado; organizar mapas, boletins e demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar a freqüência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL
1/2
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais;
Outras: viagens para fora da sede, freqüência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Instrução: Ensino médio completo;
Idade mínima: 18 anos completos;
Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: através de concurso público."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa incluir/alterar algumas atribuições do cargo de provimento efetivo – Auxiliar Legislativo I – as quais fortalecem a necessidade de alteração do grau de instrução 1° grau completo para Ensino Médio completo (antigo 2° grau completo).

São Sebastião do Caí, 21 de março de 2016.

Ver. FERNANDO COFFERRI
Presidente

Ver. MOZAR HOFF
Vice-Presidente

Verª NEIVA TERESINHA R. DOS SANTOS
1ª Secretária Designada

CÂMARA MUNICIPAL
212
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ